

DECRETO

63

Dallomiro Siqueira
Márcia Lima Marques Santana
Marilyn Oliveira de Lima
Andressa Simões Silva
Elaine da Silva Santos
Gabrielle Santos Sacramento
Dayane Cristina de Jesus
Aparecida Rodrigues Farias
Fernanda Landeiro Santos
Angela Mendes dos Anjos
Sueli V. da Silva
Cassiane Lima da Silva Santos
Eliane da Silva Leite Santos
Alcione Bezerra Moraes
Jeniffer Cristina Santos
Rosângela Margarida Carol Silva
Gleice Regina Santos de Melo
Márcia Gleice Santos Teixeira
Rocaela da Conceição Silva
Elaine Nascimento Nunes
Adrielle Alves dos Santos
Sonnara Maria do SO
Indalécio Mano Cavalheiro Andrade
Margarida de Jesus Santos
Mauri de Souza Oliveira
Rocaela de Oliveira Santana
Jorge Santos de Sá
Márcia Jesus de Jesus Santos Santos
Tatiana Santos de Santana
Dulce dos Santos Barbosa
Viviane Oliveira Guimarães
Cassia Vieira Batista Faria
Rafaela dos Santos Fernandes
Bárbara Santa Bárbara

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

64

João Maria Silva de Oliveira
Clara de Tarcimônio
Márcia Aparecida de Oliveira
Rosane da Aguiar dos Reis
Rozelene Almeida Oliveira
Thay Mendonça de Silva
Roselene Costa
Antônio Francisco da Silva Oliveira
Márcia Lima de Almeida
Jacqueline Marques Campos Souza
Márcia Regina Costa Aguiar
Renato dos Santos
Dionísio Farias da Silva
Jana Cristina Silveira Oliveira Mendes
Jovane Nunes de Oliveira
Márcia Rita da Conceição
Sim Kelly Maria de Jesus
Drica Tarcimônio Santos
Viviane Chagas de Jesus Santos
Naldson Moreira Belmonte
Percília Gai de Mendonça
Jana de Castro Nascimento de Souza Mendonça
Eliane Costa Nunes
Alciane dos Santos
Gabrielândia Alves dos Santos
José Wagner de Castro Neto
Jony Jacielle Costa Santos
Jorge Oliveira Faria Faria
Jeniffer de Jesus Farias
Márcia da Vitória Silva Nascimento
Anacêl de Brito Sacramento
Ana Letícia de Santana Barbosa

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

Dorival de Santana
Márcia Adriana A. da Costa Lima
Suzana Mendonça Burgo
Márcia Fátima dos Santos
Sonnara dos Santos Soares
Márcia Fátima dos Santos
Vanessa Santos Lima
Angela Maria dos Santos
Rozelene Nascimento Santana Santos
Andressa dos Santos
Rozelene dos Santos
Márcia Lima Santos
Viviane Mendonça Silva
Sonnara dos Santos
Jorge Campos
Jorge Carlos de Jesus
Jorge Campos Santos
Suelen Nascimento dos Santos
Jorge Farias de Oliveira
Márcia dos Santos de Almeida
Jorge Alves de Jesus
Suelen de Almeida Santos
Vanessa Burgo dos Santos
Rozelene dos Santos
Júlia Maria de Jesus
Aparecida de Jesus Oliveira
Márcia Lima Carvalho
Charlene Santos de Jesus
Márcia Andréia Souza Lima
Liliane Santos de Melo
Márcia de Brito Santos
Ana Paula Costa Oliveira
Jorge Kelly dos Santos Sacramento
Viviane Oliveira de Almeida

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Aracaju, 30 de janeiro de 2023.

Ofício nº 0222/2023

Senhor Prefeito,

Compreendendo o conteúdo, e reportando-nos ao Ofício de nº 051/2023/PGM, dessa lavra, esse Município solicita o posicionamento formal desta entidade, acerca da viabilidade da aquisição de prédio para o funcionamento da Escola Municipal 30 de Agosto, descrevendo a proposta no decorrer do ofício.

Desse modo, informamos que após análise da proposta contida no documento, este sindicato não faz objeção, uma vez que a localização onde a escola funcionará é adequada para atender a demanda de alunos que residem naquela região. Ademais, a proposta é possível porque o referido unidade de ensino não possui prédio próprio e tem funcionado, por muitos anos, em locais adaptados.

Por fim, solicitamos desse Município que providencie a autorização do Conselho Municipal de Educação com a mudança de endereço da unidade de ensino, apresentando a documentação exigida nos arts 14, 15 e 16 da Resolução nº 04/2013/CME/ITABAIANA, abaixo destacados, e que notifique o Conselho do CACS-FINDER de Itabaiana sobre a prestação de contas e as fontes de recursos para a construção da escola, através de documentação comprobatória.

SEÇÃO II

DA MEDIANÇA DE FUNDOS E DE DEMONSTRAÇÃO

Art. 14 São de direito de prioridade: Conselho o funcionamento de unidade de ensino autorizada ou reconhecida em nível local.

Art. 15 O pedido de funcionamento no nível local deve ser requerido pelo representante legal da pessoa física ou jurídica que mantém a unidade de ensino (P) anexando duas cópias de data prevista para funcionamento acompanhado dos documentos exigidos nos artigos 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do presente Regulamento.

Parágrafo único O parecer favorável ao funcionamento em nível local fica condicionado ao atendimento do qualificador previsto nesta Resolução ou bem a adequação das normas.

Art. 16 A mudança de denominação da unidade escolar deverá ser solicitada ao Conselho Municipal de Educação, por meio de requerimento dirigido ao órgão de ensino, pelo representante legal da pessoa física ou jurídica que mantém a escola, acompanhado de justificativa fundamentada e a cópia do Registro de Identificação da Unidade de Ensino, quando for o caso.

sendo o que nos apresenta por agora, firmamos-nos.

Atenciosamente,
Roberto de Souza Santos
Presidente do SINTSES

Exmo. Sr.
Adalton Resende Sousa
Prefeito Municipal de Itabaiana
Itabaiana/SE

Rua Campos, 107, Bairro São José - CEP 49015-220 - Aracaju/SE
Telefax: (0**79) 2104-9800 - e-mail: info@se.prefeitura.itabaiana.org.br

Recebido em
01.02.2023 às 09:24h
Itabaiana

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Bairro Centro, Itabaiana – SE.

Itabaiana, 03 de Fevereiro de 2023.
Deputado Municipal
Rafael Pinheiro de Azevedo
CPF: 07131968114

Recebido em 03.02.2023
Deputado Municipal
Rafael Pinheiro de Azevedo
CPF: 07131968114

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

Página 1 de 8

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



SUMÁRIO

1. Identificação do Solicitante	3
2. Finalidade do Laudo	3
3. Objetivo da Avaliação	3
4. Caracterização do Imóvel	3
4.1 Localização do Imóvel	3
4.2 Caracterização da Região	3
4.3 Descrição do Imóvel	4
5. Diagnostico de Mercado	5
6. Especificação da Avaliação	5
7. Métodos e procedimentos utilizados	5
7.1 Pesquisa de Valores	6
7.2 Homogeneização dos valores	6
7.3 Valor do imóvel total	7
7.4 Projeção para área avaliada	7
8. Encerramento	7
Anexos	7
I- Relatório fotográfico	7

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

Página 2 de 8

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Prefeitura municipal de Itabaiana através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos de Itabaiana/SE.

2. FINALIDADE DO LAUDO

O presente laudo tem como finalidade apurar o valor de mercado de um imóvel situado no município de Itabaiana-SE.

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo do Laudo de Avaliação é a determinação do valor real e atual do imóvel com base em pesquisas no mercado imobiliário da região geoeconômica do avaliando, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após o tratamento dos dados. O imóvel em questão é um prédio comercial, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Itabaiana com nº de matrícula 20.255, propriedade da Senhora Josefina de Andrade Machado inscrita no CPF sob nº 103.660.835-20.

4. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1. LOCALIZAÇÃO

O imóvel objeto de estudo da presente avaliação localiza-se na Rua Boanerges de Almeida Pinheiro nº 590, Bairro Centro, cidade de Itabaiana-SE.



Figura 1. Localização do imóvel avaliando, Google Maps.

4.2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

Página 3 de 8

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



O imóvel está localizado na zona urbana do município de Itabaiana/SE. A região, com vocação comercial, é contemplada por imóveis comerciais e residenciais. Sendo servida pelos seguintes melhoramentos urbanos:

- Energia elétrica;
- Coleta de lixo;
- Rede de abastecimento de água;
- Iluminação pública.

4.3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O objeto avaliando deste laudo trata-se de um prédio comercial tipo escola com dois pavimentos, padrão construtivo médio/alto, excelente estado de conservação e área do terreno medindo 437,22 m² (Quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados), área construída de 794,44 m² (Setecentos e noventa e quatro metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metros quadrados) e área livre de 40,00 m² (Quarenta metros quadrados).

O imóvel possui as seguintes características: Pavimento Térreo, com área construída total de 397,22 m² (Trezentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados) contendo: 03 (três) salas; 02 (duas) baterias de W.C.; 01 (um) recreio coberto; 01 (uma) escada; 01 (uma) sala de informática; 01 (uma) vaninha; 01 (uma) área de serviço; 01 (um) depósito; 03 (três) áreas de ventilação; 01 (um) almoxarifado; 01 (uma) secretaria; 01 (uma) diretoria; 01 (um) W.C.; 01 (um) recao; 01 (uma) espera e 01 (uma) circulação. Pavimento Superior, com área construída total de 397,22 m² (Trezentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados) contendo: 07 (sete) salas; 02 (duas) baterias de W.C.; 02 (duas) varandas; 01 (uma) escada; 01 (uma) circulação e 02 (duas) áreas de ventilação.

5. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Conforme vistoria de reconhecimento da região, onde se insere o imóvel avaliando, verificam-se alguns imóveis disponibilizados em oferta. Considerando o atual desempenho do mercado, pode-se concluir que a sua liquidez é normal.

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A NBR 14.653-2:2011, em seu item 9 – Especificação das avaliações, apresenta a seguinte redação:

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

Página 4 de 8

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



"9.1.1 A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial, pelo construtor, do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a priori."

Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado imobiliário da região, e em conformidade com a NBR 14.653-2:2011, item 9.2.1 - Tabela 3 e Tabela 4, item 9.2.3 - Tabela 5, o presente laudo de avaliação possui Grau de Fundamentação II e Grau de Precisão II.

7. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Esta avaliação está fundamentada no item 11 da NBR 114653-2:2011, utilizando o "valor quadrado médio" onde se aplica o valor unitário do imóvel, considerando a área total à área avaliada.

Para conhecer o valor de oferta dos imóveis na região adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Foram realizadas pesquisas no mês de setembro de 2022 nas proximidades do avaliando, junto a imóveis vendidos e ofertados na região e informações coletadas de corretores de imóveis e profissionais da área imobiliária. Onde os elementos foram devidamente homogeneizados à situação do avaliando, visando estimar o valor de mercado do referido imóvel.

Uma vez adotado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do imóvel, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, os cálculos foram elaborados com base na metodologia de AVALIAMENTO POR FATORES para a determinação do valor unitário de área construída (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região).

Fatores Utilizados

Fator Transposição (F1): Utilizado para corrigir variações de valor em função da localização do avaliando em relação aos comparativos de mercado, aplicado através da seguinte equação. Adotou-se 1,00.

Fator Oferta (F2): Para os comparativos ofertados, foi aplicado o fator 0,85, a fim de compensar a superestimativa / elasticidade da oferta.

7.1. PESQUISA DE VALORES

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(74) 99844-7446 obras@itabaiana.se.gov.br

Página 5 de 8

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Valores das cotações dos imóveis similares:

COTAÇÃO	CARACTERÍSTICAS		VALOR (R\$/m²)	FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO	
	TIPO	ÁREA (m²)		TRANSPosição	OFERTA
01	Imóvel 01	272,00	1.838,23	1,00	0,85
02	Imóvel 02	316,31	2.750,40	1,00	0,85
03	Imóvel 03	275,00	2.654,54	1,00	0,85
MÉDIA			2.414,39		

7.2. HOMOGENEIZAÇÃO DOS FATORES

Considerando: $V.Hom.(f) = V.Uni.(f) \times F1 \times F2 \times \dots \times Fk$

AMOSTRAS	VALOR (R\$/m²)	F1		F2		V. HOM. (R\$/m²)
		F1	F2	F1	F2	
01	1.838,23	1,00	0,85	1,00	0,85	1.562,50
02	2.750,40	1,00	0,85	1,00	0,85	2.337,84
03	2.654,54	1,00	0,85	1,00	0,85	2.256,36
MÉDIA	2.414,39					2.052,23

7.3. VALOR UNITÁRIO DO IMÓVEL

Temos que o valor unitário para o imóvel original é de R\$ 2.052,23 após aplicação dos fatores de homogeneização.

7.4. PROJEÇÃO PARA ÁREA AVALIADA

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7446 obras@itabaiana.se.gov.br

Página 6 de 8

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Conhecendo o preço unitário para o imóvel original, aplica-se o mesmo na área avaliada para conhecer o valor de mercado do imóvel em questão.

PARA ÁREA IMÓVEL AVALIADO

Conhecendo os valores de:

Valor unitário de área construída (R\$/m²) = 2.052,23
Área total do imóvel = 794,44 m²

Temos:

$VT = VUI \times ATT$
 $VT = 2.052,23 \times 794,44$
 $VT = 1.630.373,60$

Valor do imóvel avaliando: R\$ 1.630.373,60 (Um milhão e seiscentos e trinta mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

8. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 08 (oito) folhas, todas impressas, sendo esta folha datada e assinada pelo autor do presente trabalho, e as demais rubricadas. Deixando claro que a avaliação pode sofrer variações de laudo para laudo de 5% a 10% crescente ou decrescente.

Portanto, para questões de arredondamento, adotando-se até o limite de 1%, conforme NBR 14.653-1:2001, tem-se os seguintes valores:

Valor para imóvel avaliando

R\$ 1.630.000,00 (Um milhão e seiscentos e trinta mil reais).

Engenheiro Civil / Perito Avaliador - CRECA 271313681-4
Servidor/Matrícula - 2042

Itabaiana - SE, 21 de setembro de 2022.

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7446 obras@itabaiana.se.gov.br

Página 7 de 8

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1. Vista da fachada.

Foto 2. Vista de uma sala.



Foto 3. Vista de uma sala.

Foto 4. Vista da entrada das banheiras.

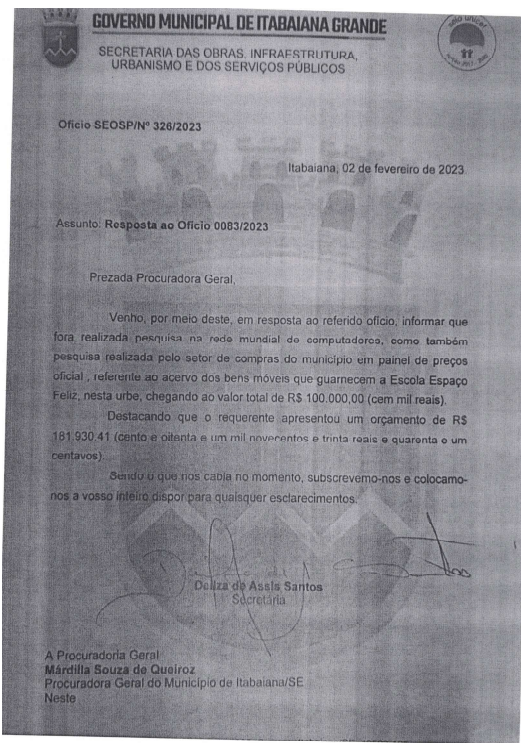
Fonte das fotografias: Própria (Setembro de 2022).

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7446 obras@itabaiana.se.gov.br

Página 8 de 8

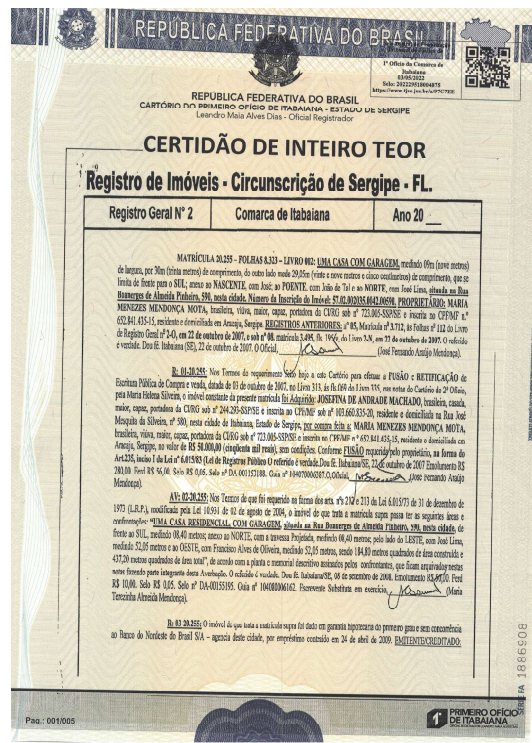
Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



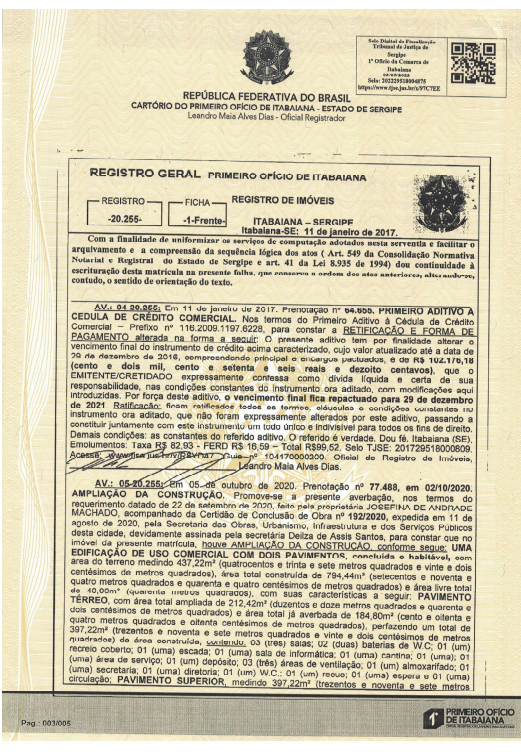
Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



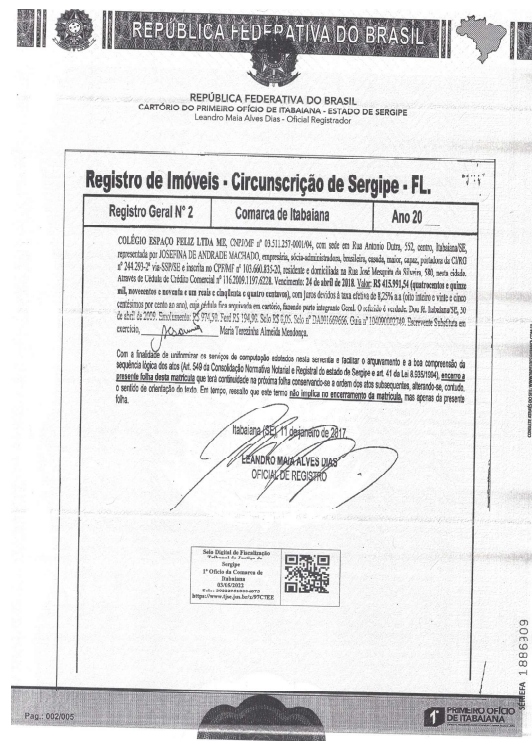
Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
LARI ONTO LUI PRIMEIRO OFICIO DE ITABAIANA - ESTADO DE SERGIPE
Leandro Maia Alves Dias - Oficial Registrador

Quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados, contendo: 07 (sete) salas; 02 (duas) varandas; 02 (duas) baterias de W.C.; 01 (uma) escada; 01 (uma) varanda e 02 (duas) áreas de ventilação, situado na Rua Bogartares de Almeida Pinheiro, nº 580, bairro Centro, Itabaiana/Serpipe, cuja construção leve à devida licença da Prefeitura, tendo sido sua obra inspecionada e aprovada pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município. E como suas instalações estão de acordo com a Planta devidamente avaliada pelo Engenheiro Brito Diogo Lima Costa, inscrito no CREA-SE sob nº 2707631336, acompanhada da Certidão de Navegação de Dâmetros Relativas das Contribuições Previdenciárias nº 001752020-888888601, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 20 de setembro de 2020, que foram aprovadas nesta serventeia, atribuindo-se, para valor de cálculo dos emolumentos, o custo da obra conforme Anexo de Regularização da Obra - ARO nº 5312143, expedido em 24/09/2020. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana (SE), Emolumentos: Taxa R\$ 2.575,12, Ferd. R\$ 15,52, Total R\$ 3.090,14. Guia nº 10420006040. Selo TJSSE: zuzcu02t2302543. Acesso: www.tjse.jus.br/x/MA4XHZ. Escrevente Autorizada, (Mariana Clésia dos Santos).

Art. 1º - **06-20-2585**: Em 18 de setembro de 2021. Prenotação nº 80.576, em 14/09/2021. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Promove-se a presente averbação nos termos do Ofício enviado em 10 de setembro de 2021, emitido pelo plano do notário do Brasil - inscrito no CNP/MP nº 07.237.373/0115-79, devidamente assinado por seus representantes legais, José Pass de Santana Júnior - Gerente Geral e Jailma Alves Paixão - Gerente Executiva, para constar o cancelamento da hipoteca incidente sobre o presente imóvel, registrada no R-03, e seu respectivo aditivo, devidamente averbado no Av.184 desta matrícula, vinculados à Cédula de Crédito Commercial nº 110.2606-1197-0220, do veículo de transporte, Dou fé. Itabaiana/SE. Emolumentos: Taxa R\$ 105,13, Ferd. R\$ 21,03, Total R\$ 126,16, Selo TJSSE: 202129518012760. Acesso: www.tjse.jus.br/x/45EAK. Guia nº 104210010200. Preparação: Taxa R\$ 13,77, Ferd. R\$ 2,75, Total R\$ 16,52, Selo TJSSE: 202129518012754. Acesso: www.tjse.jus.br/x/ZFA730. Guia nº 10410010257. Escrevente Autorizada, (Mariana Clésia dos Santos).

Art. 2º - **07-20-2585**: Em 15 de dezembro de 2021. Prenotação nº 81.854, em 13/12/2021. ALICIANÇA FIDUCIARIA: Nos termos de Cédula de Crédito Bancária nº 0010200001, de fls. 03 à 14, emitida em 13 de dezembro de 2021, em três (03) vias, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido em Alienação Fiduciária tendo como CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPF/MF sob nº 90.400.889/0001-42, neste ato representado na forma de seus estatutos sociais e devidamente inscrita no dia 05 de 14/09/2021, ao 055, do livro 11.287, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, como EMITENTE, KELLYSON DE ANDRADE MACHADO, filho de Joselina de Andrade Machado e Roberto José Machado, brasileiro, empresário, portador da CIRG sob nº 1516236 - SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 778.673.605-06, casado sob o regime da comunhão universal de bens com SOLANGE DA SILVA MACHADO, filha de Cláudio Nascimento da Silva e de João Vitorino da Silva, brasileira, empresária, portadora da CIRG nº 1567893-SSP/SE e inscrita no CPF/MF nº 003.509.055-33, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Leonardo Maynard Maciel, 3013, São Cristóvão, Itabaiana, Sergipe e como GARANTIDORES: JOSEFINA DE ANDRADE MACHADO, filha Maria Luiza de Brito e de Joaquim Pereira de Andrade, brasileira, autônoma, portadora da CIRG nº 244293-SSP/SE e inscrita no CPF/MF nº 103.860.835-20, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ROBERTO JOSE MACHADO, filho de Maria da Graça Machado e de José Francisco Machado, brasileiro, autônomo, portador da CIRG nº 14420-SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 068.154.488-58, Avenida Dr. Leonardo Maynard Maciel, nº 3013, São Cristóvão, Itabaiana, Sergipe. (DO EMPRESTIMIO, A) Data de emissão: 13/12/2021. B) Local de Emissão e Pagamento: São Paulo UF: SP. C) Valor do Empréstimo: R\$ 889.877,42 (oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). D) Valor do IOF: R\$ 28.659,93. E) Valor do ITCMD: R\$ 28.659,93.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO DE ITABAIANA - ESTADO DE SERGIPE
Leandro Maia Alves Dias - Oficial Registrador

REGISTRO GERAL PRIMEIRO OFICIO DE ITABAIANA
REGISTRO DE IMOVEIS
ITABAIANA - SE: 15 de dezembro de 2021

D) Tarefa de Avaliação dos Usurários: R\$ 3.300,00. F) Valor Total do Empréstimo: R\$ 889.877,42 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). G) Valor Estimado da Parcela: R\$ 8.021,32 (oito mil vinte e um reais e trinta e dois centavos). H) Conta Corrente: Conta: 01010027-9 Agência: 1893 - Banco nº 033 - Titularidade: 1,0000% ao mês 10,3895% ao ano II) Capitalização de juros Mensal. C) Quantidade de Parcelas: 240. D) Periodicidade das parcelas: Mensal. E) Vencimento da 1ª parcela: 13/02/2022. F) Emolumentos: ZIRLIH SANTANDER BRASIL SECURUS S.A. Valor de Avaliação para Venda em Público Leilão: R\$ 1.000.000,00 (um milhão e quinhentos reais), demais condições e condições constantes no referido contrato. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana (SE). Emolumentos: Taxa R\$ 2.512,60, Ferd. R\$ 502,58, Total: R\$ 3.015,47 Selo TJSSE: 202129518016224. Acesso: www.tjse.jus.br/x/ERYZL2. Guia nº 1042100101913. Preparação: Emolumentos: Taxa R\$ 13,77, Ferd. R\$ 2,75, Selo TJSSE: 202129518016224. Guia nº 1042100101913. Acesso: www.tjse.jus.br/x/MA4XHZ. Escrevente Autorizada, Mariana Clésia dos Santos.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABAIANA - SE
CERTEJÃO
A presente certidão foi emitida por meio eletrônico de acordo com o § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. Confira com o original deste registro. O referido é verdade. Dou fé.
ITABAIANA - SERGIPE
MARIANA CLÉSIA DOS SANTOS Escrevente Autorizada

TAXA R\$ 2.512,60
FERD. R\$ 502,58
TOTAL R\$ 3.015,47
SELO TJSSE: 202129518016224

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

PROPOSTA COMERCIAL

Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Itabaiana - Sergipe
Sr. Adailton Resende Souza

Joselina de Andrade Machado, empresária, aposentada, inscrita no CPF de nº 103.660.835-20 e no RG de nº 244.293-SSP/SE, residente e domiciliada à Rua José Mesquita da Silveira, nº 580, Anízio Amâncio de Oliveira, Itabaiana/SE, vem à presença do Exmo. apresentar proposta comercial de venda de bens de sua propriedade, abaixo discriminada.

A proposta é de R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), para a aquisição de todo o demonstrativo abaixo indicado.

Na expectativa de uma resposta positiva, caso haja interesse, aguardo posicionamento.

DESCRIPTIVO DOS BENS DA PROPOSTA COMERCIAL

✓ O IMÓVEL



Descrição: Uma edificação de uso comercial com dois pavimentos, concluída e habitável, com área de 08,40 metros por 52,05 metros, com área do terreno de medindo 437,22 m² (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados), área total construída de 794,44 m² (setecentos e noventa e quatro metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metros quadrados) e área livre total de 40 m² (quarenta metros quadrados), com suas características a seguir: PAVIMENTO TERREO - com área total construída de 397,22 m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados), contendo: 03 (três) salas, 02 (duas) baterias de W.C., 01 (um) recuo coberto, 01 (uma) escada, 01 (uma) sala de informática, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) depósito, 03 (três) áreas de ventilação, 01 (uma) alouncarizada, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) diretoria, 01 (um) W.C., 01 (um) recuo, 01 (uma) espera e 01 (uma) circulação. PAVIMENTO SUPERIOR - com área total construída de 397,22 m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados), contendo: 07 (sete) salas, 02 (duas) varandas, 02 (duas) baterias de W.C., 01 (uma) escada, 01 (uma) circulação e 02 (duas) áreas de ventilação.

Quantidade: 01 (um)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

BENS MÓVEIS

✓ CENTRAL DE INCÊNDIO
Descrição => Central de alarme convencional, modelo ASAM 12/06 de marca ASCAEL, composto de 04 (quatro) caixas de som e 01 (uma) sirene;
Quantidade: 01 (uma) unidade.

✓ VENTILADORES DE PAREDE
Descrição => Ventilador de parede, branco, 60 cm de circunferência da marca PREMIUM DELTA.
Quantidade: 03 (três) unidades.

✓ VENTILADORES DE PAREDE
Descrição => Ventilador de parede, branco, 60 cm de circunferência da marca ARGE MAX 200W.
Quantidade: 02 (duas) unidades.

✓ VENTILADORES DE PAREDE
Descrição => Ventilador de parede, preto, 60 cm de circunferência da marca LOREN SID.
Quantidade: 02 (duas) unidades.

✓ VENTILADORES DE PAREDE
Descrição => Ventilador de parede, preto, 50 cm de circunferência da marca ARGE MAX 160W.
Quantidade: 05 (cinco) unidades.

✓ VENTILADORES DE PAREDE
Descrição => Ventilador de parede, preto, 60 cm de circunferência da marca PREMIUM DELTA.
Quantidade: 01 (uma) unidade.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

✓ **CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS INFANTIS**

Descrição => Conjunto pré escolar infantil, tampo em ABS 800mm x800mm, com 04 cadeiras com assento, da marca HM MOVEIS.

Quantidade: 12 (doze) unidades de mesas e 48 (quarenta e oito) unidades de cadeiras.

✓ **CADEIRAS ESCOLARES**

Descrição => Cadeira Universitária adulta com assento, encosto, prancheta em ABS, com gradil, da marca HM MOVEIS.

Quantidade: 100 (cem) unidades.

✓ **QUADRO ESCOLAR**

Descrição => Quadro escolar de madeira, fundo branco com moldura, medindo 3,10 metros de comprimento e 1,20 metros de altura.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

✓ **QUADRO ESCOLAR**

Descrição => Quadro escolar de madeira, fundo branco com moldura, medindo 2,10 metros de comprimento e 1,45 metros de altura.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

✓ **SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VIDEO**

Descrição => Kit composto por 02 (dois) DVR's da marca Intetbras cada um com a capacidade de 16 (dezesseis) câmeras e 31 (trinta e uma) câmeras Intetbras modelo 1120.

Quantidade: 02 (duas) unidades de DVR e 31 (trinta e uma) unidades de câmeras.

✓ **MESAS DE PROFESSOR(A)**

Descrição: Mesas em madeira, com duas gavetas.

Quantidade: 08 (oito) unidades de mesas.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

✓ **CADEIRAS DE PROFESSOR(A)**

Descrição: Cadeiras em madeira.

Quantidade: 12 (doze) unidades de cadeiras.

✓ **EXTINTORES**

Descrição: Extintores em P6 ABC de 06 kg.

Quantidade: 06 (seis) unidades.

✓ **ESTANTES DE FERRO**

Descrição: Estante de aço com 05 prateleiras.

Quantidade: 06 (seis) unidades.

✓ **ESTANTES DE FERRO**

Descrição: Estante de aço com 04 prateleiras.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

✓ **ARMÁRIOS DE PAREDE**

Descrição: Armário de parede com dois puxadores.

Quantidade: 01 (uma) unidades.

✓ **MESA DE ESCRITORIO**

Descrição: Mesa de madeira de escritório, sem gaveta, com nicho para computador.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

✓ **SISTEMA DE SOM**

Descrição: Mesa de som profissional modelo DBL 3000, da marca WATTSSOM, com duas caixas de som.

Quantidade: 01 (uma) unidade de mesa de som e 02 (duas) unidades de caixa de som.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

✓ **COMPUTADOR**

Descrição: Computador completo com monitor de 14 polegadas da marca AOC, com teclado, mouse, webcam, estabilizador e gabinete com um processador INTEL PENTIUM G4560, memória de 2 GB DDR 3 e HD de 240 GB.

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Itabaiana, 05 de dezembro de 2022


Rosafina de Andrade Machado
Proprietária

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>